



COOPERHIDRO

**CÓDIGO DE ÉTICA
CORPORATIVO**

“O código de ética é instrumento fundamental para formação e fortalecimento da cultura de uma empresa”

Desde o início das atividades desta organização, com ênfase nesta gestão, a preocupação com a melhoria dos serviços e a qualidade do atendimento ao cooperado têm merecido atenção especial. Temos colhido bons resultados, aferidos através de pesquisas de qualidade que enaltecem nosso trabalho e nossa política de ação. Conseguimos conquistar a admiração de nossos cooperados, parceiros e colaboradores, em função da seriedade que devotamos a um trabalho fundamentado no respeito à ética, à dignidade e aos direitos das pessoas.

A reflexão sobre este assunto tornou possível à criação deste **Código de Ética Corporativo**, que registra as linhas mestras de orientação da nossa política de relacionamentos, onde procedimentos éticos e transparentes sempre estiveram presentes. Acreditamos que para sedimentação dessa cultura todos os envolvidos no processo de administração da cooperativa devam conhecer e tornar efetivas as recomendações previstas neste Código, respeitando os valores e a filosofia na qual ele se inspira. Para isso consultas devem ser facilitadas, sendo recomendável mantê-lo em lugar de fácil acesso.

A missão da Cooperhidro é: **“Compartilhar ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida dos cooperados, com responsabilidade social”**.

***** Essa missão foi estabelecida em 2001 pela Equipe de Trabalho, em Treinamento Interno sobre Planejamento Estratégico.*

➤ NOSSAS CONVICÇÕES:

- ✓ Construir uma empresa social e democrática;
- ✓ Respeitar e tratar com dignidade o ser humano;
- ✓ Ter muito orgulho do serviço prestado;
- ✓ Zelar por um excelente ambiente de trabalho;
- ✓ Fazer prevalecer à verdade e a transparência;
- ✓ Compartilhar ideias e objetivos;
- ✓ Ser o mais justo possível;
- ✓ Ter permanente preocupação com o desenvolvimento social;
- ✓ Permanecer livre de preconceitos;
- ✓ Tornar incontestável a seriedade e honestidade da cooperativa.

➤ **VALORES:**

1. Ter o cooperado como principal razão da existência da organização;
2. Manter relacionamento ético e transparente com cooperados, colaboradores e fornecedores;
3. Gerenciar de forma ética e competente os recursos confiados, zelando sempre pelo interesse dos cooperados, funcionários, colaboradores, fornecedores e comunidade onde estamos inseridos;
4. Praticar a responsabilidade social com investimentos na área social e na educação cooperativista;
5. Repudiar atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, fé ou ideologia política;
6. Respeitar o credo político de cada um, mas não apoiar nem contribuir financeiramente com entidades ou pessoas com caráter político, mantendo total isenção nestas questões.

➤ **COMPROMISSOS COM OS COOPERADOS:**

1. Atendimento atencioso, educado e eficiente;
2. Respeito aos direitos estatutários e regimentais;
3. Compromisso com a satisfação de seus desejos e vontades;
4. Sigilo absoluto sobre as informações recebidas;
5. Manter disposição e cortesia para o atendimento ao público em geral;
6. Transparência nas operações realizadas;
7. Exercer as atribuições de forma honesta, leal e justa, com tratamento igualitário;
8. Receptividade e tratamento adequado às críticas e sugestões recebidas, através dos canais de comunicação e ferramentas para que o cooperado possa se expressar;
9. Resistir a eventuais pressões ou intimidações de beneficiários, que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas;
10. Relacionar-se com o cooperado de forma estritamente profissional, preservando isenção ao desempenho de suas funções.

➤ A EQUIPE DE TRABALHO:

Diretoria Executiva: Grupo de cooperados eleitos em Assembleia para administrar a cooperativa, composto por Diretor Presidente, Diretor de Controles Internos, Diretor Operacional, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Adjunto.

Coordenadores de Área: Cooperados escolhidos pela Diretoria para coordenar áreas estratégicas de Informática, Seguros e Projetos Sociais e Educacionais.

Funcionários: Aqueles que prestam serviços em horário estabelecido, admitidos pelo regime da CLT.

Colaboradores: Aqueles que prestam serviços esporádicos, de maneira autônoma, conforme necessidade estabelecida pela administração.

Representantes Autorizados: Servidores das empresas vinculadas a Cooperhidro, sediados nas unidades descentralizadas, escolhidos pelo Corpo Diretivo, de acordo com perfil estabelecido pela organização, e que prestam serviços aos cooperados naqueles locais, representando e atendendo pela organização.

Delegados Seccionais: Representantes legítimos dos cooperados, escolhidos em eleição própria, cujo papel é a representação do cooperado nas Assembleias.

Conselho Fiscal: Representantes legítimos dos cooperados, eleitos anualmente em Assembleia, cujo papel primordial é a fiscalização, em nome dos cooperados, dos atos e ações da administração da organização.

➤ ÉTICA CORPORATIVA:

Cabe a toda Equipe Cooperhidro, descrita no item anterior, no desempenho de suas atividades, observar e seguir os padrões éticos abaixo, pelos quais são incentivados e responsabilizados:

Respeitar a dignidade das pessoas, integridade, e privacidade de nossos clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes e entidades de direito público e privado, interno e externo;

Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis a todas as entidades financeiras, ramo a que pertencemos, preservando o patrimônio e a imagem da organização;

Agir com responsabilidade de modo a conquistar e manter a confiança de todos;

Cooperar para que sejam atingidos os propósitos da organização;

Usar as informações recebidas exclusivamente no exercício de suas funções;

Recusar vantagens que tenham por objetivo influenciar decisões na atuação profissional;

Evitar qualquer forma de constrangimento as pessoas no ambiente de trabalho;

Procurar disseminar esses conceitos e práticas inerentes à filosofia cooperativista, inspirando outros, principalmente por meio de seu próprio exemplo;

Buscar realizar processos seletivos profissionais, orientando-o para que as vagas sejam preenchidas de acordo com o perfil necessário a função. Serão acatadas sugestões e indicações de colaboradores, desde que as indicações participem de processo seletivo mais amplo;

Brindes, presentes, valores em espécie ou não, oferecidos pelos fornecedores, se aceitos, deverão ser revertidos aos cooperados.

➤ **COMPROMISSOS COM OS FUNCIONÁRIOS:**

a) A organização se compromete a oferecer aos funcionários e colaboradores:

- ✓ Salários e benefícios de acordo com o mercado de trabalho cooperativo;
- ✓ Possibilidade de usufruir como cooperado de todos os benefícios oferecidos pela organização.
- ✓ Participação nos resultados;
- ✓ Seleção com critérios profissionais, priorizando a seleção de pessoas com perfis adequados aos cargos e funções existentes;
- ✓ Possibilitar a participação em treinamentos e cursos visando o desenvolvimento profissional;
- ✓ Oportunidades profissionais justas, independente de origem, sexo, raça, grau de escolaridade, idade, religião, deficiência física;
- ✓ Liberdade para apresentar sugestões necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

➤ **CONDUTA DOS COLABORADORES**

a) O que a organização espera de seus funcionários:

- ✓ Que usem o bom senso ao trajar-se no trabalho;
- ✓ Sejam pontuais no cumprimento de suas obrigações;
- ✓ Utilizem equipamentos e materiais da organização de maneira a não promover e incentivar o abuso;
- ✓ Que estejam sempre predispostos a participar das atividades oferecidas pela organização, de forma a manter a atualização e o desenvolvimento profissional;
- ✓ Nunca prometam o que não podem cumprir, sendo honestos e corretos no trato com todos;

- ✓ Todo Colaborador deverá ter e manter as qualificações adequadas ao exercício de suas respectivas atividades;
- ✓ Façam bom uso da comunicação, evitando fofocas e atritos que possam comprometer o clima organizacional;
- ✓ Zelem pelo nome da entidade que representam, apresentando, quando necessário, sugestões e crítica, a quem de direito, visando solucionar ou minimizar eventuais conflitos;
- ✓ Todos os Colaboradores devem manter as suas mesas limpas e organizadas, devendo toda a documentação não pública ser mantida em local com fechadura e de acesso restrito. Nenhuma Informação Confidencial ou Privilegiada deve ser deixada à vista, seja em papel ou em quaisquer dispositivos, eletrônicos ou não. Ao usar uma impressora coletiva, o Colaborador deverá recolher o documento impresso imediatamente. Após reuniões e visitas, internas ou externas, todo o material utilizado deverá ser retirado das salas de reuniões, incluindo anotações;
- ✓ Que não se envolvam no processo eletivo da organização;
- ✓ Como cooperados, que cumpram o estatuto e as normas internas, de maneira exemplar, principalmente no que se refere a estornos ou inadimplência voluntária, que não serão admitidos, em hipótese alguma, pela administração;
- ✓ A Cooperhidro respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos Colaboradores e busca o diálogo constante.

➤ **HOME OFFICE:**

- a) A Cooperhidro a qualquer momento poderá autorizar os colaboradores a trabalhar fora de suas instalações, em sistema de Home office. Neste caso, o Colaborador deverá dar continuidade à observância das condutas previstas neste Código de Ética e Conduta, sendo:
1. Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;
 2. Desenvolver suas atividades não podendo se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal de seu gerente;
 3. Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
 4. Consultar diariamente o e-mail (correio eletrônico) institucional individual;
 5. Informar à gerencia, por e-mail institucional, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;
 6. Providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do Home Office, mediante uso de equipamentos adequados;
 7. Zelar pela guarda e conservação de todos os equipamentos envolvidos, direta e indiretamente, no trabalho, dentro e fora das dependências da cooperativa, sendo vedada a utilização por terceiros;

8. manter seus telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
9. manter uma boa conduta em ambiente interno ou externo, como participação em treinamentos, eventos ou outras situações que permitam a identificação da Cooperativa, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores da empresa, contribuindo assim para o reconhecimento da boa imagem corporativa;
10. os colaboradores deverão dedicar-se ao tempo necessário para o exercício de suas atribuições, observados nos termos e condições contratados;
11. manter segurança da informação e dos dados.

➤ **O QUE A ORGANIZAÇÃO ESPERA DE SEUS DELEGADOS SECCIONAIS**

Além do descrito no item de Ética Corporativa a organização espera que seus Delegados Seccionais:

1. Atuem efetivamente como porta vozes dos cooperados nas Assembleias, uma vez que foram eleitos pela maioria dos cooperados da unidade que representam;
2. Exerçam sua liderança participando ativamente das reuniões inerentes a sua função;
3. Analisem, estudem e discutam com os cooperados o material a ser apresentado nas AGO e AGE;
4. Ouçam os cooperados sob sua responsabilidade, buscando levar nas Assembleias um posicionamento coletivo sem jamais emitir opiniões individuais e pessoais;
5. Encaminhem, em casos de dúvidas, críticas e sugestões dos cooperados da sua unidade, ao foro adequado, AGO e AGE, ou ainda ao Corpo Diretivo da entidade.

➤ **O QUE A ORGANIZAÇÃO ESPERA DE SEUS REPRESENTANTES AUTORIZADOS**

Além do descrito no item de Ética Corporativa, a organização espera que seus Representantes Autorizados:

1. Representem dignamente a entidade junto ao cooperado nas unidades descentralizadas;
2. Realizem o atendimento de maneira a representar a filosofia da organização, com cordialidade, eficiência, honestidade e sigilo profissional;
3. Mantenham sigilo sobre os dados de seus cooperados, usando-os estritamente no desempenho de suas Atividades;
4. Não utilizem imagem, nome e ou materiais da organização em nenhuma atividade distinta aos nossos negócios e/ou ramo de atuação;

5. Mantenham-se atualizados, no sentido do seu desenvolvimento pessoal e profissional, facilitando o uso de ferramentas necessárias ao desempenho de sua função;
6. Participem dos treinamentos oferecidos pela organização;
7. Auxiliem o Corpo Diretivo, quando da realização de atividades na sua unidade, buscando exercer sua liderança junto aos cooperados no sentido de leva-los a participar das atividades propostas;
8. Ainda com relação ao item anterior, que cooperem nas atividades sob sua responsabilidade otimizando os recursos para este fim;
9. Serem a imagem e corresponderem aos preceitos e filosofia da organização.

➤ **O QUE A ORGANIZAÇÃO ESPERA DO CONSELHO FISCAL**

Além do descrito no item de Ética Corporativa, a organização espera que seus conselheiros fiscais:

1. Cumpram e façam cumprir fielmente as normas do Estatuto e do Regimento Interno;
2. Compareçam regularmente a Cooperativa, para averiguação de documentos e cumprimento de seu papel fiscalizador;
3. Que auxiliem a administração apresentando sugestões em situações que mereçam melhorias.

➤ **COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS**

Observando as melhores práticas de mercado e o interesse da organização, contratar fornecedores e parceiros que operem com padrões de ética compatíveis com os nossos.

➤ **COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO COM A COMUNIDADE**

Buscar apoiar as ações voltadas para a formação e valorização da cidadania e da educação cooperativista, a priori, do nosso público interno de cooperados e seus familiares;

Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros, apoiar também os projetos sociais e educacionais de responsabilidade social, nas comunidades onde a organização esteja inserida, sempre zelando pela otimização na utilização dos recursos.

**TERMO DE COMPROMISSO SOBRE O REGIMENTO INTERNO,
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL, ESTATUTO
SOCIAL E MANUAIS OPERACIONAIS.**

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº **xxxxxxxx**, CPF. **xxxxxxxx**, declaro que recebi uma cópia do **REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**, bem como da ciência ao livre acesso ao **Estatuto Social, Manual de Gestão de Produtos, Manual de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Crime Organizado, Manual de Gerenciamento de Risco Operacional, Regimento Interno do Conselho Fiscal e Manual do Cooperado**, todos disponíveis em pasta própria junto aos arquivos da cooperativa.

Declaro, ainda, que assumo o compromisso de cumpri-los e respeitá-los, estando ciente e de acordo com todas as normas internas impostas no documento ora citado e que estes documentos são de livre acesso a todos os cooperados, sendo disponibilizado aos cooperados no site da cooperativa o **Regimento Interno e Estatuto Social**.

ATUALIZAÇÃO

No dia 25/07/2019 a Diretoria Executiva composta pelos diretores: Jose Carlos Pissaia – Diretor Presidente; Henrique Jorge de Lima – Diretor de Controles Internos; Ricardo Belmiro – Diretor Administrativo; Luiz Antônio Moraes Martinusso – Diretor Operacional; e Carlos Luiz Borges – Diretor Financeiro aprovam **CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO**.

Junho de 2021.

Jose Carlos Pissaia
Diretor Presidente

Ricardo Belmiro de Oliveira
Diretor Administrativo

Henrique Jorge de Lima
Diretor Controles Internos

Luiz A. M. Martinusso
Diretor Operacional

Vinícius Ferreira Batista
Diretor Financeiro

Carlos Luiz Borges
Diretor Adjunto